



RESOLUÇÃO CIB Nº 011/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 010/2024 de 5 de março de 2024 para distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária aos municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

Considerando o que preconiza a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com destaque para as competências das ações de vigilância em saúde em caráter complementar que deve ser realizada pelo Estado e municípios;

Considerando o Plano Nacional de Eliminação da Malária, publicado pelo Ministério da Saúde em 2022, que estabelece as metas e ações que devem ser adotadas para eliminação desse agravo, sobretudo, no estado do Amazonas;

Considerando a importância do fortalecimento da logística de transporte dos municípios do Amazonas, e ações de borrifação intradomiciliar para controle do mosquito transmissor da malária;

Considerando que a distribuição de veículos, será **fundamentada em ciclos**, sendo contemplado neste primeiro ciclo, 10 municípios, com veículo tipo Pick up, Cabine Dupla, 4x4, adotando os seguintes critérios: carga de doenças em áreas urbanas e/ou rurais, com acesso por via terrestre no município, cujo o critério de exclusão é: já ter sido contemplado em alguns dos ciclos anteriores;

Considerando o Processo nº 01.02.017306.000845/2024-37, que dispõe sobre a distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária aos municípios do Amazonas.

Considerando o parecer favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães - Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada e Política - SEAAESP/SES/AM e que o pleito já foi aprovado através da Resolução AD REFERENDUM nº 009/2024 de 1º de março de 2024.

RESOLVE

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 010/2024 de 5 de março de 2024 para distribuição de veículos tipo Pick Up Cabine Dupla, 4x4 aos municípios do Amazonas, no combate à malária, conforme anexo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 011/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde



ANEXO

Distribuição de veículos para controle da malária no estado do Amazonas.

Ordem	MUNICIPIO	Pick-up
1	Apuí	1
2	Barcelos	1
3	Benjamin Constant	1
4	Borba	1
5	Canutama	1
6	Eirunepé	1
7	Humaitá	1
8	Manicoré	1
9	Novo Aripuanã	1
10	São Gabriel da Cachoeira	1

